

DECRETO N. 066/2019
De 15/05/2019

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA
UTILIZAÇÃO DE PONTO DE TAXI NO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o art. 69, Inc. VI da Lei Orgânica do Município e a Lei CFS N°0200/2000.

CONSIDERANDO o que determinou o Decreto n° 071/2014, de 24/07/2014, em que autorizou a Sra. Rosana Salete Bazi, detentora do ponto de táxi localizado a Rua Vergilio Sabino da Silva esquina com a Rua Pedro Bortoluzzi, a transferir a utilização de seu veículo de categoria “táxi” para categoria “particular”;

CONSIDERANDO que o município concedeu o prazo de 90 (noventa) dias para que a então detentora do ponto de táxi voltasse a exercer as atividades;

CONSIDERANDO que não houve qualquer manifestação de interesse na reativação do ponto de táxi em questão, por parte da Sra. Rosana Salete Bazi;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 15 de maio de 2019, por Letícia Narciso, em que requer a concessão do ponto de táxi até então desativado.

CONSIDERANDO a inexistência de outros interessados na concessão do referido ponto de táxi.

DECRETA:

Art.1° - Fica concedido a Senhora LETICA NARCISO, portadora do CPF n° 071.749.909-08, RG n° 4.692.492, o Pont de Táxi, localizado na Rua Vergilio Sabino da Silva, esquina com a Rua Pedro Bortoluzzi, próximo a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/SC.

Art.2° - O funcionamento no local, horário, bem como a licença, deverá seguir sempre a legislação em vigor.

Art.3º - O concessionário deverá comprovar perante a administração a propriedade do veículo, bem como a inspeção veicular junto ao Detran para os fins a que se destina.

Art.4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/SC, 15 de maio de 2019.

RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada